



COMUNICADO

AOS TRABALHADORES DA TST

TST NOVAMENTE EM TRIBUNAL

Vem o SNM por este meio informar, todos os Trabalhadores em geral e os seus Associados em particular, que foi obrigado a mover **nova Ação Judicial contra os TST** pelo facto de a Empresa insistir em desrespeitar as normas Legais em vigor.

A TST parece esquecer-se (quando lhe convém) que é associada na ANTROP e que as convenções coletivas em vigor são aplicáveis aos seu Trabalhadores. Como é o caso do CCT assinado entre a ANTROP e o SNM.

A TST tem insistido em não respeitar um conjunto de regras a que é obrigada e como a TST persiste em ignorar o SNM, esta ORT foi obrigada a pedir em Tribunal a condenação da TST no seguinte:

- Pagar o Agente Único no mínimo a 8 horas/dia (**conforme o nº 3 da Cláusula 14ª**);
- Pagar aos Motoristas os diferenciais relativos ao que os Motoristas receberam a título de Agente Único e aquele a que teriam direito;
- Ser declarada a nulidade do conceito de Local de Trabalho constante nos contratos individuais de Trabalho e ser aplicado o disposto na **Cláusula 15ª do CCT/SNM**.
- Incluir no horário de Trabalho de cada Motorista os tempos de deslocação inerentes às deslocações entre o local do fim e do início da prestação do trabalho, quando estes sejam diferentes entre si (**conforme o disposto no nº 4 da Cláusula 15ª**);
- Incluir no Horário Normal de Trabalho de cada Motorista, um período de 15 minutos para tarefas complementares, designadas no CCT como “*Outros Trabalhos*”. **Conforme o disposto na Cláusula 23ª**.
- Obrigar a TST a pagar, com efeitos retroativos, esses 15 minutos a todos os Motoristas desde a entrada em vigor do CCT do SNM até à presente data;
- Obrigar a TST a discriminar nos recibos de vencimento, todas as remunerações devidas aos Trabalhadores, incluindo-se nestas as discriminações das várias percentagens a título de Trabalho suplementar.

Os TST preferiram ignorar todas as tentativas de diálogo encetadas por parte do SNM e sempre preferiram manter uma postura de arrogância. Ao SNM cabe-lhe honrar os compromissos assumidos perante os Trabalhadores e cumprir com a sua obrigação.

Na sequência desse compromisso/obrigação, realizou-se ontem (dia 20) a Audiência de Partes no Tribunal do Barreiro.

O SNM quando foi chamado aos TST afirmou que tudo iria fazer para que os Direitos de quem trabalha fossem defendidos e é isso que estamos a fazer. Apenas lamentamos não o conseguirmos fazer em menos tempo.

Os TST ainda não conseguiram perceber que o tempo de impunidade acabou, ainda não conseguiram perceber que o SNM faz o que diz.

O SNM gostaria de relembrar todos os Trabalhadores que **a decisão do Tribunal só abrange os Associados do SNM**, pois **a Lei não permite que os Sindicatos (sejam eles quais forem) representem e defendam trabalhadores que não sejam seus Associados.**

O SNM só necessita é da força e da confiança dos Motoristas para conseguir fazer mais e melhor

SNM, 21 de Fevereiro de 2019